



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS

TERMO ADITIVO Nº16/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS ME, sediada no Campus A. C. Simões, nº 104, Bloco 10, CEDU BR 104 KM 14, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP 57.072-900, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.639.913/0001-37, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIO, neste ato representada por **JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 444.377 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 444.940.764-49, doravante denominado simplesmente contratado, têm entre si justo e avençado, vêm ADITAR o CONTRATO n.º 10/2018, resultante do processo administrativo nº 23065.010899/2018-57, assinado em 09 de março de 2018, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente, no que couber, e mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2018, por mais 24(vinte e quatro) meses, firmado em 09 de março de 2018, que tem como objeto a concessão de uso da área física interna da CONCEDENTE, reservado a instalação de Restaurante e Lanchonete no prédio do CEDU localizado no Campus A.C. Simões, em Maceió/AL, para exploração desses serviços, onde serão comercializados almoços, lanches rápidos, bebidas não-alcoólicas, sanduíches, doces, bolos, chocolates, sorvetes, entre outros produtos similares – CC nº 02/2016.

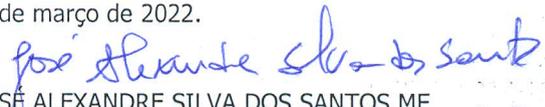
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO E RETORNO- A suspensão da execução em consequência da COVID-19, ocorreu no período de 20/03/2020 à 20/03/2022, totalizando 24 meses, mediante a Portaria n.30/2020/PROGINST. Em razão do indicativo de retorno as atividades acadêmicas presenciais a partir de 21 de março de 2022, conforme Resolução CONSUNI-UFAL Nº03, de 01 de fevereiro de 2022, como forma de compensação ao bloqueio devolve-se o mesmo prazo em atendimento a Nota n.00092/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU. Bem como, são concedidos aproximadamente 10(dez) dias para reativação do prazo normal do contrato, a partir de 21/03/2022 até 31/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses: de **01 de abril de 2022** até o dia **01 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.


JOSEALDO TONHOLO
Reitor/ UFAL
CONTRATANTE

Maceió/ AL, 31 de março de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. NOME: _____
- CPF: _____
- 2. NOME: _____
- CPF: _____